



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DA: Direção-Geral de Secretaria

AO: Exmº Sr. Presidente da Câmara

Assunto: Contratação de serviço de telefonia fixa para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar autorização para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa com PABX para atender às necessidades deste Poder Legislativo.

2. Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e da Resolução nº 78/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério, segue em anexo o Documento de Formalização de Demanda - DFD, contendo as diretrizes iniciais quanto ao pleno atendimento às necessidades que se apresentam.

Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 11 de março de 2025.

CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA
Diretora-Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
Poder	Câmara Municipal de Vila Valério
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Direção Geral
E-mail	geral@camaravilavalerio.es.gov.br
Telefone	(27) 99930-2406
Servidor responsável pela Demanda	Cláudia Valéria de Souza

DADOS DO SERVIÇO
1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
<p>Atualmente o contato com a CMVV têm ocorrido apenas de forma presencial na sede e por e-mail, devido ao encerramento do contrato de telefonia fixa predecessor. Sabendo que a intercomunicação no setor público é a espinha dorsal na promoção de uma governança mais aberta, responsável e capaz de atender às necessidades e expectativas da sociedade, é de extrema importância criar um canal direto entre o setor público por meio dos servidores, os cidadãos e a iniciativa privada.</p> <p>Considerando que a acessibilidade das informações e a transparência pública, regida pela Lei de Acesso à Informação (LAI, nº 12.527/2011), é pilar fundamental para uma gestão pública eficiente e responsável, garantir que a sociedade tenha acesso às ações deste Legislativo, permitindo o acompanhamento e a avaliação das ações realizadas, incentiva uma participação mais democrática, quando da possibilidade de acionar de forma simplificada, através de um telefonema.</p> <p>Por isso, o serviço de telefonia oferece melhora no acesso direto entre o setor público, os cidadãos, a iniciativa privada, e se torna indispensável à boa execução da rotina administrativa interna, garantindo aos servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades.</p>
2. Quantidade de serviço a ser contratada:
01 licença de uso de linha fixa; 12 licenças PABX (ramais); 13 aparelhos telefônicos tipo IP.
3. Previsão de data em que deve ser executado o serviço:
A previsão da data de início da prestação do serviço é na segunda quinzena do mês de abril/2025.